

PARECER No 1488/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 343/2007.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa obrigar as instituições bancárias do Município de São Paulo a proporcionar privacidade e isolamento aos clientes em operações bancárias, através da instalação de barreiras físicas que bloqueiem, por completo, o campo visual de terceiros.

Ainda de acordo com a propositura, todas as agências que apresentarem pedido de alvará de aprovação de edificação nova ou de reforma deverão prever, em plantas, o atendimento às exigências da propositura para fins de aprovação e execução do projeto.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com substitutivo, retirando dispositivo referente ao atendimento das exigências para fins de obtenção de alvarás relativos à legislação edilícia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/11/2009.

Wadih Mutran – PP – Presidente

Antonio Donato – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Florian Pesaro – PSDB

Gilson Barreto – PSDB

Roberto Trípoli – PV